



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10716 / 2018 Ordinário Data: 04/10/2018 Página 1 / 1

Credor: 3828 ELAINE REGINA OLIVARES VOLPATO

Endereço: - C.E.P. - Marialva -

C.P.F.: 573.943.509-91 R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Tipo de Licitação:
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Dispensável
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Nº NAD.....: 10872
Reduzido: 1188	Nº Convênio:/
F. de Recurso: 3000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIOS ANTERI 03000	
Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	18.487,72	200,82	18.286,90

HISTÓRICO: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	200,82	200,82

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	200,82
------------------	------------------	------	---------------------	--------

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: ELAINE REGINA OLIVARES VOLPATO
C.P.F.: 573.943.509-91

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

Protocolo Nº 3402/2018
Data: 10/09/18 Horas: 13:58
J. Beldia
Funcionário

Elaine Rod. Tolpato

abaixo assinado, Brasileiro (a),

Inscrito no CPF sob nº. 573 943 509-91, residente e domiciliado à

Rua/Av. Santa Epigênia nº. 1208

Bairro Centro. Vem mui respeitosamente requerer de V.Exª.

Senhores, após negociar o parcelamento em atraso. Observei que a coleta de lixo foi cobrada, quando a obra estava em construção 2015, 2016 e 2017. Conferido com o funcionário Thiago foi arrumado no sistema porém já tinha pago

Tendo a presente finalidade de ressarcimento. Não conferi nada, foi recomendado preenchimento do requerimento.

Sujeitando-se o (a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo

Marialva, 10 de setembro 2018.

Obs.: Doc. Caçamba pg. em anexo.

Eduardo
Assinatura

banco do Brasil

conta: 118621

agência 2278-0

9.99993755 / 3015-2039.

Município de Marialva
Estado do Paraná
Imposto Predial e Territorial Urbano 2016

Cód. Imóvel	Inscrição Imobiliária	CL	367,85	
00743000	001-002-0061-00026-001	CV	90,63	
Informações do Contribuinte ELAINE REGINA VOLPATO CPF/CNPJ: 57394350991 RUA - WASHINGTON LUIZ, 374 CENTRO 86990-000 - MARIALVA - PR		EX	13,84	
		IP	1.087,89	
		TI	30,21	
		TOTAL		1.590,42
		Cota Única: 08/04/2016		Parcela 5: 08/08/2016
Informações do Imóvel RUA WASHINGTON LUIZ, 374 - CENTRO		Parcela 1: 08/04/2016		
Quadra: 61 Lote: 26 Complemento: Área do Lote (m²): 645,80 Área Total Constr. (m²): 211,46		Parcela 2: 08/05/2016		
Valor Venal R\$: 80.866,76		Parcela 3: 08/06/2016		
Compromissário Cota Única já com 5% de desconto para pagamento em 08/04/2016		Parcela 4: 08/07/2016		

Município de Marialva
Estado do Paraná
Imposto Predial e Territorial Urbano 2016

Notificação de Recebimento	
Cód. Imóvel	Inscrição Imobiliária
00743000	001-002-0061-00026-00
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	
Quadra: 61 Lote: 26 Seção: 9	
Informações do Contribuinte ELAINE REGINA VOLPATO CPF/CNPJ: 57394350991 RUA - WASHINGTON LUIZ, 374 CENTRO 86990-000 - MARIALVA - PR	
Recebi a presente notificação de cobrança de IPTU e Taxas de Serviços para 2016.	
Assinatura do responsável	

MUNICÍPIO DE MARIALVA
Estado do Paraná
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO 2017

Contribuinte: ELAINE REGINA VOLPATO CPF/CNPJ: 57394350991 RUA WASHINGTON LUIZ, 374 CENTRO MARIALVA PR 86990000		Código Imóvel: 743000	Inscrição Imobiliária: 001-002-0061-00026-001
Informações Sobre o Imóvel: RUA WASHINGTON LUIZ, 374 CENTRO Qd.: 61 Lt.: 26		Natureza: IPTU	
Área do Lote (m²): 645,80 Área Total Construída (m²): 533,74 Área Construída (m²): 211,46 Valor Venal R\$: 88.852,44		Lançamentos CL 395,03 CV 97,33 EX 14,86 IP 1.168,29 TI 32,44 TOTAL 1.707,95	Vencimentos Única 12/05/2017 1 12/05/2017 2 12/06/2017 3 12/07/2017 4 12/08/2017 5 12/09/2017
EXISTEM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA Cota Única já com 10% de Desconto para Pagamento em 12/05/2017			

MUNICÍPIO DE MARIALVA
Estado do Paraná
IPTU 2017

Código Imóvel:	Inscrição Imobiliária:
743000	001-002-0061-00026-001
Quadra	Lote Seção
61	26 9
Contribuinte: ELAINE REGINA VOLPATO CPF/CNPJ: 57394350991 RUA - WASHINGTON LUIZ, 374 CENTRO MARIALVA PR 86990000	
Recebi a presente notificação de cobrança de IPTU para 2017	
Data: ____/____/____	
Assinatura Responsável pelo Recebimento	

MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

IMPOSTO PREDIAL

Não receber após o vencimento

Tipo Cadastro AnoDiv Div. SD			COLETA DE LIXO		
1	00743000	2015 01 000	180,74		
Dist. Setor Qda. Lote Un.			CONSERVAÇÃO DE VIAS		
00	10	020 - 0610 - 0026001	74,25		
Parcela Vencimento Original			EXPEDIENTE (I)		
ÚNICA 20/04/2015			11,33		
Valor R\$ 914,73			IMPOSTO PREDIAL		
			623,67		
			TAXA DE COMBATE A INCENDIO		
			24,74		
			Total: 914,73		
Valor a Pagar R\$ 914,73			NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO		

Endereço Imóvel
RUA WASHINGTON LUIZ

CENTRO

N.: 374

Contribuinte e Endereço

00000000000074300 ELAINE REGINA VOLPATO

RUA WASHINGTON LUIZ SEDE

N.: 374

CEP: 86990000

CPF: 57394350991

MARIALVA

00000009 1 14732580201 4 50420999915 1 00000833001 1

Aut. no Verso - Via Contribuinte

MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

IMPOSTO PREDIAL

Não receber após o vencimento

2015

COLETA DE LIXO		180,74	Tipo Cadastro AnoDiv Div. SD		1 00743000 2015 01 000
CONSERVAÇÃO DE VIAS		74,25	Dist. Setor Qda. Lote Un.		00 - 10 - 020 - 0610 - 0026001
EXPEDIENTE (IPTU)		11,33	Parcela Vencimento		ÚNICA 20/04/2015
IMPOSTO PREDIAL		623,67	Valor		914,7
TAXA DE COMBATE A INCENDIO		24,74	Valor a Pagar R\$		914,7
Total:		914,73	NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO		

Aut. no Verso - Via Banco

Quadra 61

Lote 26

Contribuinte

00000000000074300 ELAINE REGINA VOLPATO

RUA WASHINGTON LUIZ

374

SEDE

CPF:

57394350991

MARIALVA

81690000009 1 14732580201 4 50420999915 1 00000833001 1



CAÇAMBAS

(44) 3232-4667 99918-0836 jrmarialva@hotmail.com

1160

IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Cliente:		ELAINE FELICIA VOLPATO		3232-2039
End.		MASHIN 610N Luis - 374		
Bairro:		CENTRO		Cidade: MARIALVA
Data da Locação:	09/08/16	Data da Retirada:	16/08/16	Prazo de Locação: 7 dias
				() Entrega ☒ Troca
☐ 3m³ AMARELA ☒ 4m³ VERMELHA		Nº da Caçamba:	Valor da Locação com resíduos de Classe R\$: 170,00 A ☒ B ()	
CNPJ/CPF: 523.943.509-91				

RESPONSABILIDADE DO GERADOR CONFORME LEI MUNICIPAL

A caçamba não poderá ter sua carga ultrapassando os bordos (Sujeito a recusa na retirada da mesma).
 Não misturar aos resíduos de **CLASSE A**, outros tipos de resíduos (Sujeito a Taxa de Segregação ou devolução da caçamba).
 Proibido movimentar ou girar a caçamba, se necessário comunique a empresa.
 Só mediante autorização da prefeitura a caçamba poderá ficar em cima da calçada ou áreas especiais.

CLASSIFICAÇÃO DO ENTULHO PELO GERADOR CONFORME RESOLUÇÃO 307 - CONAMA

☒ CLASSE A			() CLASSE B			() Lixo Orgânico		
Terra	Argamassa	Plásticos	Madeiras	Gesso	Isopor	() Eletrônicos	() Móveis	() Automotivos
Tijolos	Rev. Cerâmico	Papelão	Troncos	Vidros	Fibra de Vidro	() Têxteis	() Tecidos	
Blocos	Pré Moldados	Metais	Galhos	Telhos de Amianto				
Concreto	Telhos de Barro	Capina						

ORIENTAÇÃO AO GERADOR

- Com a caçamba cheia ou prazo de locação vencido ligue para: (44) 3232-4667
- 3 dias após o vencimento do prazo de locação, a renovação contratual é automática, gerando nova locação.
- O pagamento da locação deverá ser feito ao motorista no ato da retirada da caçamba. Se por algum motivo a caçamba não for retirada será cobrado uma multa de R\$ 50,00 pelo deslocamento do veículo.
- A caçamba será destinada a Ambiental Recicladora e a taxa adicional de resíduos ou de segregação será do gerador.
- Na recusa da caçamba, o gerador será responsável pelos resíduos e pela taxa de R\$ 80,00 da devolução da caçamba.
- Após a retirada da caçamba, a limpeza e manutenção de calçadas, meio fio e vias são de responsabilidade do cliente

ORÇAMENTO E CONDIÇÕES APROVADOS

Gerador ou Responsável (nome legível)	Assinatura	Motorista:

Obs.: As declarações prestadas neste instrumento são de responsabilidade exclusiva do gerador, sendo que qualquer omissão ou inverdade declarada, mesmo que detectada após a retirada da caçamba, implicará da responsabilidade criminal, civil e administrativa perante as autoridades competentes.

JRN

CAÇAMBAS



(14) 3232-4667 99918-0836 jrnmarialva@hotmail.com

1159

IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Nome:	AINE REGINA VOLPATO		Cidade:	3232-2039
Endereço:	SHINGTON LUIS - 374		Cidade:	
Bairro:	CENTRO		Cidade:	MARIALVA
Data da Locação:	Data da Retirada	Prazo de Locação:	Entrega () Troca	
10/08/16	09/08/16	7 dias		
3m ³ RELA	☒ 4m ³ VERMELHA	Nº da Caçamba:	Valor da locação com resíduos de Classe R\$: 170,00	A () B ()
CPF:	523.943.509-91			

RESPONSABILIDADE DO GERADOR CONFORME LEI MUNICIPAL

A caçamba não poderá ter sua carga ultrapassando as bordas (Sujeito a recusa na retirada da mesma).
 Isuvar aos resíduos de **CLASSE A**, outros tipos de resíduos (Sujeito a Taxa de Segregação ou devolução da caçamba).
 Proibido movimentar ou girar a caçamba, se necessário comunique a empresa.
 So mediante autorização da prefeitura a caçamba poderá ficar em cima da calçada ou áreas especiais.

CLASSIFICAÇÃO DO ENTULHO PELO GERADOR CONFORME RESOLUÇÃO 307 - CONAMA

CLASSE A		CLASSE B		() Lixo Orgânico	
Argamassa	Plásticos	Madeiras	Gesso	() Eletrônicos	
Rev. Cerâmico	Papelão	Troncos	Vidros	() Móveis	
Pré Moldados	Metais	Galhos	Fibra de Vidro e Derivados	() Automotivos	
Telhas de Barro	Capina		Telhas de Amianto	() Tecidos	

ORIENTAÇÃO AO GERADOR

1. A caçamba cheia ou prazo de locação vencido ligue para: (14) 3232-4667
 2. Após o vencimento do prazo de locação, a renovação contratual é automática, gerando nova locação.
 3. O pagamento da locação deverá ser feito ao motorista no ato da retirada da caçamba. Se por algum motivo a caçamba não for retirada será cobrado uma multa de R\$ 50,00 pelo deslocamento do veículo.
 4. A caçamba será destinada a Ambiental Recicladora e a taxa adicional de resíduos ou de segregação será do gerador.
 5. Na recusa da caçamba, o gerador será responsável pelos resíduos e pela taxa de R\$ 80,00 da devolução da caçamba.
 6. Após a retirada da caçamba, a limpeza e manutenção de calçadas, meio fio e vias são de responsabilidade do cliente.

ORÇAMENTO E CONDIÇÕES APROVADOS

Gerador ou Responsável (nome legível)	Assinatura	Motorista:

JRN



(14) 3232-4667 9918-0836 jrnmarialva@hotmail.com

Nº 301

IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Cliente:	ELAINE VOLPATO		Cidade:	99999-375
Endereço:	WASHINGTON LUIS - 374		Cidade:	
Bairro:	CENTRO		Cidade:	MARIALVA
Data da Locação:	Data da Retirada	Prazo de Locação:	Entrega () Troca	
06/08/17	13/08/17	7 dias		
☒ 3m ³ AMARELA	☐ 4m ³ VERMELHA	Nº da Caçamba:	Valor da locação com resíduos de Classe R\$: 300,00	A () B ()
CNPJ/CPF:	523.943.509-9 JRN CAÇAMBAS			

RESPONSABILIDADE DO GERADOR CONFORME LEI MUNICIPAL

A caçamba não poderá ter sua carga ultrapassando as bordas (Sujeito a recusa na retirada da mesma).
 Não misturar aos resíduos de **CLASSE A**, outros tipos de resíduos (Sujeito a Taxa de Segregação ou devolução da caçamba).
 Proibido movimentar ou girar a caçamba, se necessário comunique a empresa.
 So mediante autorização da prefeitura a caçamba poderá ficar em cima da calçada ou áreas especiais.

CLASSIFICAÇÃO DO ENTULHO PELO GERADOR CONFORME RESOLUÇÃO 307 - CONAMA

CLASSE A		CLASSE B		() Lixo Orgânico	
Terra	Argamassa	Plásticos	Madeiras	() Eletrônicos	
Tijolos	Rev. Cerâmico	Papelão	Troncos	() Móveis	
Blocos	Pré Moldados	Metais	Galhos	() Automotivos	
Concreto	Telhas de Barro	Capina	Telhas de Amianto	() Tecidos	

ORIENTAÇÃO AO GERADOR

* Com a caçamba cheia ou prazo de locação vencido ligue para: (14) 3232-4667
 * 3 dias após o vencimento do prazo de locação, a renovação contratual é automática, gerando nova locação.
 * O pagamento da locação deverá ser feito ao motorista no ato da retirada da caçamba. Se por algum motivo a caçamba não for retirada será cobrado uma multa de R\$ 50,00 pelo deslocamento do veículo.
 * A caçamba será destinada a Ambiental Recicladora e a taxa adicional de resíduos ou de segregação será do gerador.
 * Na recusa da caçamba, o gerador será responsável pelos resíduos e pela taxa de R\$ 80,00 da devolução da caçamba.
 * Após a retirada da caçamba, a limpeza e manutenção de calçadas, meio fio e vias são de responsabilidade do cliente.

ORÇAMENTO E CONDIÇÕES APROVADOS

Gerador ou Responsável (nome legível)	Assinatura	Motorista:

Tipo Cad.: 1 Imobiliário

Cadastro: 00743000

CGCM: 000000000000074300

Nome: ELAINE REGINA VOLPATO

Recitas

Observações

Débito

Exercício	Dívida	SubDivida	Descrição	Data Lançamen
2016	21	000	REPARCELAMENTO IPTU	02/12/2016
2016	61	000	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	22/03/2016
2015	01	000	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	22/01/2015
2014	02	000	IMPOSTO TERRITORIAL	29/01/2014
2014	13	001	TAXAS DIVERSAS	19/02/2014

Parcelas

P	Valor	Lançamento	Vencimento	Data Pgto.	Situação
1	203,25	22/01/2015	20/04/2015	02/12/2016	23 - Reparcelado em Juízo
2	203,25	22/01/2015	05/05/2015	02/12/2016	23 - Reparcelado em Juízo
3	203,25	22/01/2015	05/06/2015	02/12/2016	23 - Reparcelado em Juízo
4	203,25	22/01/2015	05/07/2015	02/12/2016	23 - Reparcelado em Juízo
5	203,37	22/01/2015	05/08/2015	02/12/2016	23 - Reparcelado em Juízo

Total das Parcelas 1016,37

Receita Débito

Cód	Descrição da Receita	Valor	Base Cálculo	Valor Renúncia
CL	COLETA DE LIXO	R\$200,82	R\$0,00	R\$133,90
CV	CONSERVAÇÃO DE VIAS	R\$82,50	R\$0,00	R\$0,00
EX	EXPEDIENTE (IPTU)	R\$12,59	R\$0,00	R\$0,00
IP	IMPOSTO PREDIAL	R\$692,97	R\$66.000,45	R\$297,01
TI	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	R\$27,49	R\$0,00	R\$0,00

Receita Parcela

Cód.	Descrição da Receita	Valor	Valor Renúncia
CL	COLETA DE LIXO	R\$40,16	R\$26,78
CV	CONSERVAÇÃO DE VIAS	R\$16,50	R\$0,00
EX	EXPEDIENTE (IPTU)	R\$2,51	R\$0,00
IP	IMPOSTO PREDIAL	R\$138,59	R\$59,40
TI	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	R\$5,49	R\$0,00

Tipo Cad.: 1 Imobiliário Cadastro: 00743000
CGCM: 000000000000074300 Nome: ELAINE REGINA VOLPATO

Receitas Observações

Débito

Exercício	Dívida	SubDívida	Descrição	Data Lançamen
2017	13	001	TAXAS DIVERSAS	10/05/2017
2017	13	000	TAXAS DIVERSAS	14/02/2017
2016	01	000	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	14/01/2016
2016	13	000	TAXAS DIVERSAS	25/04/2016
2016	21	000	REPARCELAMENTO IPTU	02/12/2016

Parcelas

P	Valor	Lançamento	Vencimento	Data Pgto.	Situação
1		201 14/01/2016	29/04/2016	15/12/2016	3 - Pago no Exercício
2		201 14/01/2016	08/05/2016	15/12/2016	3 - Pago no Exercício
3		201 14/01/2016	08/06/2016	15/12/2016	3 - Pago no Exercício
4		201 14/01/2016	08/07/2016	15/12/2016	3 - Pago no Exercício
5		200,98 14/01/2016	08/08/2016	15/12/2016	3 - Pago no Exercício

Total das Parcelas 1004,98

Receita Débito

Cód	Descrição da Receita	Valor	Base Cálculo	Valor Renúncia
CL	COLETA DE LIXO	R\$0,00	R\$0,00	R\$367,85
CV	CONSERVAÇÃO DE VIAS	R\$90,63	R\$0,00	R\$0,00
EX	EXPEDIENTE (IPTU)	R\$13,84	R\$0,00	R\$0,00
IP	IMPOSTO PREDIAL	R\$870,30	R\$72.526,62	R\$217,59
TI	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	R\$30,21	R\$0,00	R\$0,00

Receita Parcela

Cód.	Descrição da Receita	Valor	Valor Renúncia
CL	COLETA DE LIXO	R\$0,00	R\$73,57
CV	CONSERVAÇÃO DE VIAS	R\$18,13	R\$0,00
EX	EXPEDIENTE (IPTU)	R\$2,77	R\$0,00
IP	IMPOSTO PREDIAL	R\$174,06	R\$43,52
TI	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	R\$6,04	R\$0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer

Assunto: Revisão taxa de coleta de lixo.

Analizando o requerimento de 20 de julho de 2017, apresentado por Elaine Regina Volpato, referente à revisão da taxa de coleta de lixo do lote 26, da quadra 61, centro, verificamos que, de acordo com o projeto protocolado em 19/02/2014, sob protocolo 392/2014, o referido imóvel possui uma edificação no pavimento térreo comercial com 211,46m, uma edificação no pavimento térreo residencial com 60,00m e uma edificação no pavimento superior residencial com 262,28m. Portanto, os lançamentos do cálculo de coleta de lixo do ano de 2017 estão corretos, com isso fica o referido pedido indeferido.

Marialva, 12 de dezembro de 2017.

Alexandre Modesto

Secretário municipal de Tributos

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

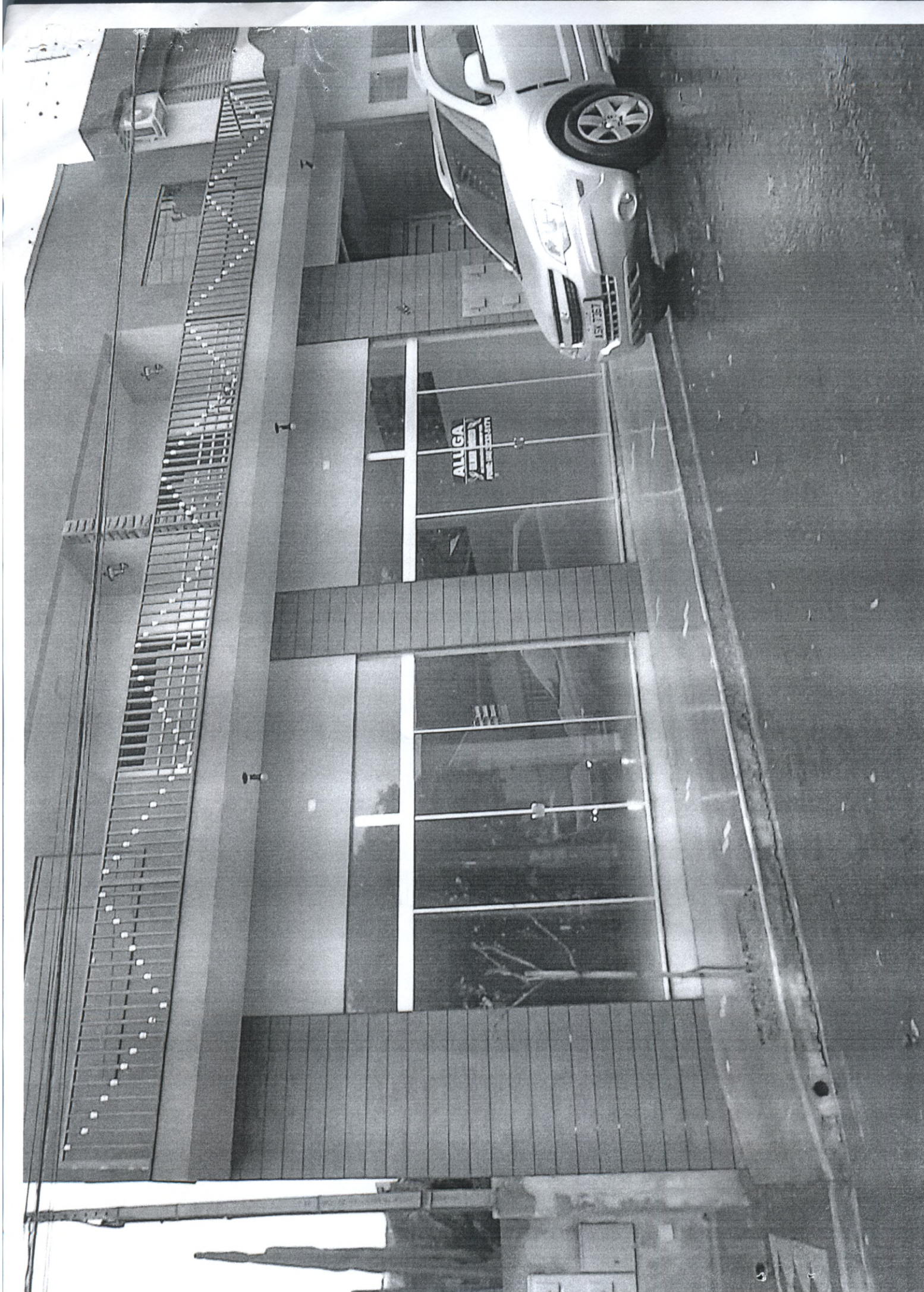


www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/000





PREFEITURA DE MARIALVA - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.680/0001-45

Santa Efigênia, 680 - Centro

Exercício:- 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 49 / 2018

DATA: 10/09/2018 - :14:33:22

Requerente: ELAINE REGINA VOLPATO

CPF/CNPJ: 573.943.509-91

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP: -

Telefone:

ASSUNTO/MOTIVO: RECALCULO DE IPTU

RESARCIMENTO DE TAXAS DE LIXO

ELAINE REGINA VOLPATO , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ELAINE REGINA VOLPATO , APOS NEGOCIAR O PARCELAMNETO EM ATRASO.OBSERVEI QUE A COLETA DE LIXO FOI COBRADA , QUANDO A OBRA ESTAVA EM CONSTRUÇÃO 2015/2016 E 2017.

Observação: PROTOCOLO 3402/2018 REFERENTE A TAXA , DOCUMENTOS RM ANEXO.

End. Correspondência: -_Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Zona:

Quadra: 00

Data: 00

Cadastro: 743000

Nestes termos,

Pede deferimento.

ELAINE REGINA VOLPATO

Requerente

Sara Belasque Borges

Funcionário

CAÇAMBAS

(44) 3232-4667 99918-0836 jrmmarialva@hotmail.com

1160

IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Cliente:	ELAINE DELGUA VOLPATO			3232-2039
End.	MASHINGTON LUIS - 374			
Bairro:	CENFLO			Cidade: MARIALVA
Data da Locação:	Data da Retirada	Prazo de Locação:	() Entrega ☒ Troca	
09/08/16	16/08/16	7 dias		
☐ 3m ³ AMARELA	☒ 4m ³ VERMELHA	Nº da Caçamba:	Valor da locação com resíduos de Classe R\$: 170,00	A ☒ B ☐
CNPJ/CPF:	573.943.509-91			

RESPONSABILIDADE DO GERADOR CONFORME LEI MUNICIPAL

A caçamba não poderá ter sua carga ultrapassando os bordos (Sujeito a recusa na retirada da mesma).

Não misturar os resíduos de **CLASSE A**, outros tipos de resíduos (Sujeito a Taxa de Segregação ou devolução da caçamba).

Proibido movimentar ou girar a caçamba, se necessário comunique a empresa.

Só mediante autorização da prefeitura a caçamba poderá ficar em cima da calçada ou áreas especiais.

CLASSIFICAÇÃO DO ENTULHO PELO GERADOR CONFORME RESOLUÇÃO 307 - CONAMA

CLASSE A			() CLASSE B		
Terra	Argamassa	Plásticos	Madeiras	Gesso	() Lixo Orgânico
Tijolos	Rev. Cerâmico	Papelão	Troncos	Vidros	() Eletrônicos
Blocos	Pré Moldados	Metais	Galhos	Fibra de Vidro	() Móveis
Concreto	Telhas de Barro	Capina	Telhas de Amianto		() Automotivos
					() Tecidos

ORIENTAÇÃO AO GERADOR

- Com a caçamba cheia ou prazo de locação vencido ligue para: (44) 3232-4667
- 3 dias após o vencimento do prazo de locação, a renovação contratual é automática, gerando nova locação.
- O pagamento da locação deverá ser feito ao motorista no ato da retirada da caçamba. Se por algum motivo a caçamba não for retirada será cobrado uma multa de R\$ 50,00 pelo deslocamento do veículo.
- A caçamba será destinada a Ambiental Recicladora e a taxa adicional de resíduos ou de segregação será do gerador.
- Na recusa da caçamba, o gerador será responsável pelos resíduos e pela taxa de R\$ 80,00 da devolução da caçamba.
- Após a retirada da caçamba, a limpeza e manutenção de calçadas, meio fio e vias são de responsabilidade do cliente

ORÇAMENTO E CONDIÇÕES APROVADOS

Gerador ou Responsável (nome legível)	Assinatura	Motorista:

Obs.: As declarações prestadas neste instrumento são de responsabilidade exclusiva do gerador, sendo que qualquer omissão ou inverdade declarada, mesmo que detectada após a retirada da caçamba, implicará da responsabilidade criminal, civil e administrativa perante as autoridades competentes.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao Sr. Secretário Municipal de Tributação,

Submetida à apreciação desta Procuradoria Jurídica Requerimento Administrativo nº 3402/2018, em que Elaine Regina Volpato requer revisão da cobrança de coleta de lixo do imóvel referente ao cadastro nº 00743000.

Informa a Secretaria Municipal de Tributação que foi constatado que em 2015 foi cobrado o valor de R\$200,82 referente à taxa coleta de lixo e que, em 2016, após revisão do IPTU solicitado pela Requerente, o mesmo foi revisado e a coleta de lixo de 2016 não foi cobrada, visto a obra não estar concluída e, portanto, em 2015 também não deveria ter sido cobrada a coleta de lixo. Informa ainda que o exercício de 2017 foi indeferido, tendo em vista a obra estar concluída, conforme parecer anexado ao presente requerimento.

O art. 165, I do Código Tributário Nacional assim dispõe:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido.

Assim, analisando o requerimento feito pela Requerente, observa-se que a mesma faz jus ao deferimento do pedido, referente à cobrança de taxa de coleta de lixo do exercício de 2015, pois efetuou o pagamento do tributo maior que o devido.

Destarte, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo supra, para restituir a Requerente a importância paga referente à coleta de lixo do exercício de 2015.

Ressalta-se que a verificação dos valores a serem restituídos restará a cargo da Secretária Municipal de Tributação.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Marialva, 11 de setembro de 2018.


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR n.º 39.036



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 240/2018

Data : 23/10/2018

Conta Creditada ELAINE REGINA OLIVARES VOLPATO

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2278-0

Conta: 11862-1

Valor Pago: 200,82

Nº Autenticação: 05D4CDE7BD8D398D